



COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 498ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às 10 horas do dia 30 de maio de 2016, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quadringentésima nonagésima oitava reunião. Compareceram os Conselheiros Noel Dorival Giacomitti, Egéferson dos Santos Craveiro, Julio Alvarez Boada, Marcio Luiz Bernardes Calves e João de Andrade Marques. Fica registrado que devido ao pedido de desligamento do Sr. Luiz Otavio Oliveira Campos, o Conselheiro Noel Dorival Giacomitti exercerá o cargo de Presidente do Colegiado, conforme artigo 18, §1º, Inciso II, do Estatuto Social, até que seja indicado o novo Presidente. Compareceu como convidado, em atendimento ao artigo 18, §7 do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Sr. José Alex Botêlho de Oliva. Esteve presente também, o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, tendo como Secretário, Jorge Leite dos Santos, e apoio do Encarregado Rodrigo Dias Calafate e o Técnico Portuário, Reginaldo Brito de Lima. Com a palavra, o Presidente em exercício, Noel Giacomitti, solicitou ao Conselho autorização para que o Sr. Luiz Fernando Garcia da Silva, Secretário de Políticas Portuárias, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, participasse da reunião como ouvinte. O Conselho acolheu a solicitação do Presidente do Colegiado por unanimidade. Na sequência, o Presidente do Conselho declarou aberta a reunião passando ao item **I – ABERTURA**: Foi submetida à apreciação dos Conselheiros a Ata da reunião 497ª, que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Na sequência, o Presidente do Colegiado, passou às Comunicações do Diretor Presidente da CODESP, onde o Sr. José Alex Botêlho de Oliva deu ciência ao Colegiado dos seguintes assuntos: 1) No mês de abril, o Porto de Santos registrou a movimentação de 9.754.582 t, resultado 3,1% superior ao verificado no mesmo mês do ano passado e que representa uma nova marca recorde para o mês, ao superar em 0,45% o recorde anterior verificado em abril de 2013 (9.710.768 t). Foram registradas 381 atracações (-9,7% ante abr/2015), sendo 376



relacionadas a navios de transporte de graneis, contêineres e carga geral (-6,5% ante abr/2015). A quantidade de caminhões que acessaram os terminais foi de 212.364 unidades (-2,5%). Com esse resultado, a movimentação acumulada de cargas no Porto de Santos em 2016 atingiu a marca de 37.513.431 t, patamar mais alto de toda a série histórica do porto para o período, ao superar em 4,7% a movimentação do mesmo período de 2015 (35.822.700 t). Foram registradas, em 2016, 1.594 atracções (sendo 1.487 navios cargueiros, -4,3%) e a circulação de 833.217 caminhões (-5,5%). O Relatório contendo as informações do Movimento Físico do Porto de Santos, referente ao mês de abril de 2016, encontra-se anexo na integra à Ata. 2) **SERVIÇOS DE DRAGAGEM NO PORTO DE SANTOS: a) DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DO TRECHO 1 DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DP/24.2015, CELEBRADO COM A EMPRESA VAN OORD.** O Contrato DP/24.2015 foi prorrogado por mais 6 meses, com volume de 1.500.000 m³ e valor de R\$ 19.865.000,00. De acordo com o reequilíbrio econômico-financeiro de 24,80% concedido pela CODESP, o preço do metro cúbico de dragagem passou de R\$ 11,95/m³ para R\$ 14,91/m³, e o valor total do contrato passou de R\$ 19.865.000,00 para R\$ 24.305.000,00, conforme tabela a seguir:

DP/24.2015					
Item	Descrição	Unidade	Previsão m ³	Valor Unitário R\$/Unit.	Total R\$
1	Mobilização	gl	1	100.000,00	100.000,00
2	Trecho 1	m ³	1.500.000	14,91	22.365.000,00
6	Paralisação	h	30	10.500,00	315.000,00
7	Desmobilização	gl	1	1.525.000,00	1.525.000,00
					24.305.000,00

b) **DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACÇÃO DO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DP/33.2016.** Em 30/03/2016 o contrato DP/33.2016 foi firmado com a empresa Dratec Engenharia Ltda., tendo seu prazo sido prorrogado por 6 meses, sendo que o volume a ser dragado será de 324.000 m³, no valor de R\$ 20.980.000,00. Os serviços iniciaram-se no dia 18/04/2016. c) **DRAGAGEM DE READEQUAÇÃO DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE**



PORTOS/PR. Em 14/04/2016 a SEP assinou o contrato com a empresa EEL Infraestruturas Ltda., no valor de R\$ 369 milhões para obras de dragagem no canal de acesso ao Porto de Santos, pelo prazo de 17 meses. 3) **PAC COPA.** Foi aprovada a suspensão do Contrato DP/30.2012, através da **Deliberação CONSAD nº 012.2016**, de 29-02-2016, até o final da temporada de cruzeiros 2015/2016, sem ônus à CODESP. Novamente com a palavra, o Presidente do Colegiado passou ao item **II – ORDEM DO DIA.** Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 - Artigo 18 – Parágrafo 11 –** Nomear, devido a vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o **Sr. DIOGO PILONI E SILVA**, como substituto interino, indicado pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos, através do Ofício nº 167/2016/SEP/PR, datado de 04-05-2016, o qual a referida indicação será homologada na primeira Assembleia Geral dos Acionistas. *Tendo em vista o e-mail recebido pela Secretaria deste Colegiado, no dia 27/05/2016, enviado pelo Chefe de Gabinete do Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Sr. Leonardo Carreiro Albuquerque, informando a revogação do ofício acima descrito, que indicou o Sr. Diogo Piloni e Silva para compor este Colegiado, o Conselho de Administração decidiu retirar o assunto da pauta.*

II.02 – Artigo 20 – Inciso XVI – Aprovar a proposta de encaminhamento à Assembleia Geral dos Acionistas, consubstanciada na Decisão **DIREXE nº 187.2016**, de 27/04/2016, o aumento do Capital Social da Empresa de **R\$ 1.414.100.154,80** (um bilhão e quatrocentos e quatorze milhões e cem mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), para **R\$ 1.799.288.809,37** (um bilhão e setecentos e noventa e nove milhões e duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e nove reais e trinta e sete centavos), mediante incorporação de créditos da **UNIÃO**, no valor de **R\$ 385.068.325,38** (trezentos e oitenta e cinco milhões e sessenta e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), registrados no Balanço Patrimonial da Empresa em 31-12-2015, e, de recursos dos acionistas minoritários, no valor de **R\$ 120.329,19** (cento e vinte mil e trezentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), caso estes manifestem interesse em manter a mesma proporção atual de participação no Capital Social, com a conseqüente alteração do número de ações de **273.765.717.017** (duzentos e setenta e três bilhões e setecentos e sessenta e cinco milhões e setecentos e dezessete mil e dezessete), ações sem valor nominal, para **348.030.690.868** (trezentos e quarenta e oito bilhões e trinta milhões e seiscentos e noventa mil e oitocentos e sessenta e oito), sendo **174.015.345.437** (cento e setenta e quatro bilhões e quinze milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete) ações ordinárias e **174.015.345.431** (cento e setenta e



quatro bilhões e quinze milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e um) ações preferenciais, ambas as espécies nominativas e de classe única, que passarão a constituir o novo Capital Social. Expediente nº 14221/16-13. *O Conselho de Administração aprova a proposta de encaminhamento do aumento de capital à Assembleia Geral dos Acionistas, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 027.2016.*

II.03 – Artigo 20 – Inciso III – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 237.2016**, datada de 20-05-2016, e, também no Parecer Jurídico datado de 19/05/2016, o **Aditamento** ao Contrato DP/24.2015, celebrado com a empresa **VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de dragagem de manutenção do trecho 1 no canal da barra do Porto de Santos, a fim de incluir os serviços de dragagem dos trechos 2, 3 e 4 do canal de acesso, com valores unitários de dragagem reequilibrados do extinto Contrato DP/42.2014 e do referido contrato vigente, com nova data base de outubro/2015, bem como, a redução do volume de 1.500.000 para 940.000 metros cúbicos, passando o valor contratual de **R\$ 24.305.000,00** (vinte e quatro milhões e trezentos e cinco mil reais) para **R\$ 24.175.400,00** (vinte e quatro milhões e cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 5890/15-31. *Após vários debates sobre o tema, o Colegiado decidiu transferir a apreciação do referido item para reunião extraordinária a ser realizada no próximo dia 06/06/2016, às 10h00min, na Sede da CODESP.*

II.04 – Artigo 20 – Inciso III – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 167.2016**, datada de 14-04-2016, o **Aditamento** ao Contrato DP/78.2013, celebrado com o **CONSÓRCIO SUBAQUÁTICO PORTUÁRIO - TGL**, objetivando assessoria técnica à fiscalização dos serviços subaquáticos e de superfície, relativos às obras de reforço parcial e de recuperação dos Píeres, Ponte de Acesso e Tubovias do Terminal para Granéis Líquidos da Alamoá, no Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo de 03 de maio de 2016 para 18 de julho de 2016, com acréscimo de **R\$ 308.209,24** (trezentos e oito mil e duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos) ao valor contratual inicial, passando o valor global do contrato dos atuais **R\$ 8.533.214,97** (oito milhões e quinhentos e trinta e três mil e duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos) para **R\$ 8.841.424,21** (oito milhões e oitocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), para adequação dos

quantitativos existentes, conforme planilha revisada, sendo 18,70% referentes a acréscimos e 5,41% de decréscimos do valor inicial do contrato, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 32352/12-40. *O Conselho de Administração aprova o referido aditamento sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 029.2016.*

II.05 – Artigo 20 – Inciso III - Aprovar, embasado na Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 220.2016**, datada de 13-05-2016, o **Aditamento** ao Contrato DP/44A.2013, celebrado com a empresa **ICATU SEGUROS S.A.**, objetivando a prestação de serviços de apólice de Seguro de Vida em Grupo - SVG, a fim de prorrogar seu prazo contratual por mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 1.687.090,00** (um milhão e seiscentos e oitenta e sete mil e noventa reais), com cláusula rescisória quando da conclusão de processo licitatório para a prestação dos referidos serviços, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 46527/12-60. *O Conselheiro João de Andrade solicitou à Superintendência de Auditoria verificar a data de início do contrato em vigor celebrado com a ICATU Seguros S/A.. Em seguida, o Conselho de Administração aprovou o referido aditamento sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 030.2016.*

II.06 – Artigo 20 – Inciso III – Convalidar, com anuência dos demais Conselheiros, o ato praticado pelo Presidente do Conselho de Administração, em exercício, conforme Autorização CONSAD nº 001.2016, de 27-04-2016, na qual autorizou, “*ad referendum*” do Conselho de Administração, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seus itens 4.4 e 4.7, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 168.2016**, o **Aditamento** ao Contrato DP/44.2014, celebrado com a empresa **COPABO INFRA ESTRUTURA MARÍTIMA LTDA.**, objetivando a execução de serviços de fornecimento e instalação de cabeços de amarração adicionais e substituição de cabeços de amarração danificados na margem direita do cais público do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo até 30-06-2016, bem como alterar seu valor global de **R\$ 938.029,47** (novecentos e trinta e oito mil e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 948.759,57** (novecentos e quarenta oito mil e setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), em razão da declaração da contratada de não ser optante do regime da desoneração da Folha de Pagamento, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 21897/13-20. *O Conselho de Administração aprova o referido aditamento sendo que para o assunto foi emitida a Autorização “Ad*



Referendun” CONSAD nº 001.2016 e Deliberação CONSAD nº 031.2016. II.07 – Artigo 20 –

Inciso III - Aprovar, embasado na Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 232.2016**, datada de 20-05-2016, o **Aditamento** ao Contrato DP/22.2012, celebrado com a empresa **COPABO INFRAESTRUTURA MARÍTIMA LTDA.**, objetivando a execução dos serviços de recuperação e manutenção das defensas marítimas instaladas nos cais públicos do Porto de Santos, nas margens direita e esquerda, a fim de prorrogar seu prazo contratual por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 3.518.437,38** (três milhões e quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 43046/11-94. *O Conselho de Administração aprova o referido aditamento sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 032.2016.*

II.08 – Artigo 20 – Inciso III – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 169.2016**, datada de **14-04-2016**, o **Aditamento** ao Contrato DP/50.2015, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA CAPPELLANO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de execução de obras para melhoria do sistema viário da margem direita do Porto de Santos – região do Saboó, a fim de prorrogar o prazo de **execução dos serviços** por mais 02 (dois) meses e de **vigência do contrato** passando-os para 02/07/2016 e 02/12/2016, alterando o valor global de **R\$ 8.244.708,35** (oito milhões e duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos) para **R\$ 8.241.014,06** (oito milhões e duzentos e quarenta e um mil e quatorze reais e seis centavos), representando um acréscimo de **12,55%** de novos itens de serviço, e decréscimo no total de **8,08%** do valor inicial do contrato, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 42077/11-82. *O Conselho de Administração aprova o referido aditamento, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 033.2016.*

II.09 – Artigo 20 – Inciso XXIX – Aprovar, o pagamento do honorário variável mensal de 99,25% aos dirigentes da CODESP, durante o 2º trimestre de 2016, como consequência do atingimento de 99,25% das metas do 1º trimestre de 2016, conforme avaliação da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR apresentada a este Colegiado. *O Conselho de Administração aprova o referido pagamento, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 034.2016.*

II.10 – Artigo 20 – Inciso XXIX – Autorizar, consubstanciado na **Nota Técnica FI GERAR/35.2016**, datada de 18-



05-2016, por meio da qual solicita a revisão na avaliação do item “3) Ações de Gestão Patrimonial, em seu subitem 3.1. Gestão Contratual de Arrendamentos”, do honorário variável mensal, aprovado no 1º trimestre, reconsiderando a nota concedida e atribuindo conceito máximo na referida meta, bem como, que o assunto seja encaminhado para o Órgão Concedente, para as providências cabíveis. Expediente nº 18674/16-18. *O Conselho de Administração autoriza o referido procedimento, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 035.2016.*

II.11 – Artigo 20 – Inciso XXIX – Aprovar, a proposta de Metas de Gestão do 2º trimestre de 2016 a ser atingida pela Diretoria Executiva de acordo com as regras enviadas pela Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR, apresentada a este Colegiado. Expediente nº 13743/16-43. *O Conselho de Administração aprova a proposta das referidas metas, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 036.2016.*

II.12 – Artigo 20 – Inciso V – Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 208.2016**, datada de 03-05-2016, a modificação do item 3.3.2 do Capítulo I do Regulamento Interno de Pessoal – RIP, de “3.2.2 Os empregados que cumprem jornada em turnos ininterruptos de revezamento, enquanto estiverem em treinamento determinado pela CODESP, poderão ter seu horário alterado, respeitando os limites legais, para atender à capacitação requisitada.” **para** “3.3.2 Os empregados, enquanto estiverem em cursos de treinamento determinados pela CODESP, poderão ter seus horários de trabalho alterados, respeitando-se os limites legais, para atender a capacitação requerida.”, visando propiciar que os empregados que aderiram à flexibilidade de horários de entrada e saída possam ter os horários de trabalho alterados para atender a capacitação requisitada Expediente nº 11197/16-24. *O Conselho de Administração aprova a referida modificação no RIP, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 037.2016. Fica registrado que de acordo com o artigo 18, §5º, o Conselheiro João de Andrade se retirou da sala de reunião, não participando da discussão deste assunto.*

II.13 – Artigo 20 – Inciso V – Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 222.2016**, de 13-05-2016, os novos horários de trabalho dos Auxiliares Portuários que laboram nas atividades de atracação e apoio, em turnos ininterruptos de 6 horas em revezamento, bem como sua inclusão no item 3.8.4, Capítulo I, do Regimento Interno de Pessoal – RIP: **DE:** A: Da 1h às 7h15min; B: Das 7h às 13h15min; C: Das 13h às 19h15min e D: Das 19h às 01h15min; **PARA:** A: Das 05h às 11h15min; B: Das 11h às 17h15min; C: Das 17h às 23h15min e D: Das 23h às 05h15min. Expediente nº 9081/16-15. *O Conselho de Administração aprova os novos horários de trabalho conforme apresentados,*



sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 038.2016. Fica registrado que de acordo com o artigo 18, §5º, o Conselheiro João de Andrade se retirou da sala de reunião, não participando da discussão deste assunto. **II.14 – Artigo 20 – Inciso VII –** Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 154.2016, datada de 08-04-2016**, a Proposta de Reprogramação do PDG/2016 do Porto de Santos e do Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL/SC. Expediente nº 6215/16-65. *O Conselho de Administração aprova a referida proposta, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 039.2016. Solicita ainda, encaminhar o assunto ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as providências cabíveis. Na sequência, o Conselheiro João de Andrade solicitou à Diretoria Executiva esclarecimentos dos motivos que ainda não levaram a CODESP a reprogramar também no PDG a questão referente aos valores a serem atualizados relativos ao pagamento da complementação dos aposentados, visto que existem dois pareceres (DEST e SUJUD) relatando que é devida a referida atualização. Lembra ainda, que os Conselheiros e Diretoria, poderão responder pelo não cumprimento das referidas decisões.* **II.15 – Artigo 20 – Inciso III –** Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 2.1.b, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 150.2016, datada de 08-04-2016**, a anulação do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2014**, do tipo técnica e preço, autorizado através da **Decisão DIREXE nº 223.2014**, datada de 17-04-2014, e **Deliberação CONSAD nº 037.2014**, datada de 25-08-2014, objetivando a contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica, especializado na área trabalhista, em 2ª Instância, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e na área cível e trabalhista, em 1ª e 2ª Instâncias, nas demandas que envolverem hidrovias sob responsabilidade e administração da CODESP, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado em **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), por razões de interesse da Administração e vícios no certame, bem como, **autorizar o início dos procedimentos para abertura de novo processo licitatório, saneando os vícios e adequando o Termo de Referência às novas necessidades.** Processo nº 8120/14-60. *O Conselho de Administração aprova a anulação do referido processo licitatório, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 040.2016. Registra ainda, que não autoriza o início dos procedimentos para a abertura de novo processo licitatório, para contratação dos referidos serviços, sendo que para o assunto foi emitida a Súmula CONSAD nº 27.2016. Na*



sequência, o Conselheiro João de Andrade solicitou a Diretoria informar quantas ações cíveis e trabalhistas estão sob a responsabilidade de cada advogado do quadro de carreira da CODESP, bem como, listar nominalmente cada advogado. **II.16 – Artigo 20 – Inciso III –**

Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1.c, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 157.2016, datada de 08-04-2016**, a revogação do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016**, autorizado através da **Deliberação CONSAD nº 095.2015**, datada de 18-12-2015, objetivando a contratação de empresa para locação de veículos, tipo máquinas, caminhões e utilitários, com motorista e sem combustível, além das manutenções preventivas e corretivas, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com valor global estimado em **R\$ 11.796.342,83** (onze milhões e setecentos e noventa e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), bem como, **autorizar o início imediato dos procedimentos para abertura de novo processo licitatório, com inclusão de cláusula rescisória.** Processo nº 44817/15-11. *O Conselho de Administração aprova a revogação do referido processo licitatório, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 041.2016. Registra ainda, que não autoriza o início dos procedimentos para a abertura de novo processo licitatório, para contratação dos referidos serviços, sendo que para o assunto foi emitida a Súmula CONSAD nº 28.2016.* Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**, onde não houve observações quanto aos assuntos relacionados a seguir: **III.22 – Atas 1753^a a 1760^a da Diretoria Executiva. Quanto aos itens relacionados na sequência, o Conselho de Administração decidiu transferir a apreciação para próxima reunião:** **III.01 – Demonstrativos Econômico-Financeiros – março/2016.** **III.02 – Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de janeiro a fevereiro de 2016. **III.03 – Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados e Gráfico da evolução dos valores de Contestação de Faturas**, relativos ao período de janeiro/2013 a março/2016. **III.04 – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 07-04-2016. **III.05 – Demonstrativos do Movimento de Saídas, Admissões e Readmissões**, correspondentes ao período de 01/01/2016 a 31/03/2016. **III.09 – Relatório Mensal de Acórdãos proferidos pelo Tribunal Superior de Trabalho - TST durante o mês de Março de 2016.** Expediente nº 14170/16-84. **III.10 – Relatório Mensal de Acórdãos proferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho – 2^a**

Região durante o mês de Março de 2016. Expediente nº 14169/16-03. **III.11** – Relatório de Sentenças proferidas em 1ª Instância no mês de Março de 2016, bem como, gráficos ilustrativos. Expediente nº 14068/16-98. **III.20** – Resultado das avaliações realizadas pelos Senhores Membros do Conselho de Administração, exercício 2015, em atendimento a Resolução CGPAR nº 3, para conhecimento. **Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações:** **III.06** – Carta DIREM - 44.2016, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, por meio da qual encaminha Relatórios de Instrumentos Contratuais realizados em Fevereiro de 2016. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. A seguir, relativamente ao contrato de Transição DIPRE-DIREM/01.2016, de 01/02/2016, celebrado com a Termares – Terminais Marítimos Especializados Ltda., o Conselheiro João de Andrade reitera os dizeres contidos na ata da reunião 468ª, de 07/07/2014, na qual se posicionou contrário à realização de contratos de transição.* **III.07** – Carta DIREM - 90.2016, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, por meio da qual encaminha Relatórios de Instrumentos Contratuais realizados em Março de 2016. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.08** – Relatório de Reclamações Trabalhistas ajuizadas em face desta CODESP nos meses de abril e março, bem como o gráfico comparativo de ações ajuizadas desde 2010. Expediente nº 12900/16-94. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.12** – Demonstrativo da quantidade de horas extras realizadas no período de maio/2013 a março/2016, para conhecimento. Expediente 14032/16-41. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.13** – Expediente nº 13999/16-97, que encaminha Carta do Sr. Celino Ferreira da Fonseca, de 08-04-2016, referente à sua exoneração do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, realizada através da Deliberação nº 026.2016, de 08-04-2016, para conhecimento. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência Jurídica que elabore parecer jurídico sobre o assunto, principalmente quanto a legalidade do ato contido na referida deliberação deste Colegiado.* **III.14** – Expediente nº 16012/16-75, que encaminha Ofício Circular nº 110/2016/SECEX/SEP/PR, de 25-04-2016, referente a orientação as empresas estatais federais a observarem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) relacionadas à divulgação de fato relevante, divulgado através do Ofício Circular nº 319/2016-MP, de 18-04-2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para conhecimento. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.15** – Expediente nº 14984/16-55, que encaminha resposta da Diretoria da Presidência, em

atendimento à **Súmula CONSA/026.2016**, de 20-04-2016, por meio da qual solicitou informações sobre a legalidade da exoneração do Sr. Esmeraldo Tarquínio de Campos Neto do cargo de Ouvidor da CODESP, para conhecimento. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.16** – Relatório de Compras até alçada dos diretores, realizadas no período de março a abril de 2016, em atendimento ao item 4.6, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, para conhecimento. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.17** – Expediente nº 15606/16-43, que encaminha Ofício nº 104/2016/SECEX/SEP/PR, datado de 22-04-2016, referente ao pedido de desligamento do Sr. Luiz Otávio de Oliveira Campos do Conselho de Administração da CODESP, em virtude de seu pedido de exoneração do cargo de Secretário-Executivo da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR, bem como, Carta sem nº, datada de 18-05-2016, do Sr. Rodrigo Mendes de Mendes, referente a sua renúncia ao cargo de Conselheiro deste Colegiado, para conhecimento. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.18** – Expediente nº 17138/16-88, de 06-05-2016, que encaminha Carta da Nannini e Quintero Advogados Associados, referente a Extinção do Contrato de Advocacia DP/077.2015, para conhecimento. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva que se manifeste de maneira formal sobre o assunto.* **III.19** – Processo nº 8718/11- 42, que encaminha a **Decisão DIREXE nº 193.2016**, referente a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, sem ônus à CODESP, da suspensão do Contrato DP/30.2012, celebrado com o **CONSORCIO SERVENG/CONSTREMAC**, objetivando a execução das obras de construção e adequação para alinhamento do Cais de Outerinhos no Porto de Santos, para conhecimento. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.21** – Atas 470ª e 471ª do Conselho Fiscal. Relativamente ao registrado na Ata 470ª, página 33, subitem II.08, referente ao Segundo Aditamento ao Contrato DP/50.2015, celebrado com a Construtora Cappellano Ltda., onde o Conselho Fiscal solicitou à Diretoria Administrativa e Financeira, gestora do contrato, justificar o acréscimo de 25% no valor contratual. *O Conselho de Administração solicita conhecer a resposta da referida solicitação. Solicita ainda, que a Diretoria Executiva envide esforços a fim de atender as solicitações do Conselho Fiscal.* Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA**, cujos relatórios abaixo relacionados receberam as seguintes manifestações: **IV.01 – Relatório de Auditoria AC-10.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, onde foi examinado o subitem Auxílio Creche, da seção Dispêndios



Indiretos com Pessoal Próprio, do PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS– PDG, comparando-se o período compreendido entre janeiro à junho dos anos de 2014 e 2015, respectivamente. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e fica no aguardo do pronunciamento da Superintendência Jurídica.* **IV.02 – Relatório de Auditoria RH-04.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, onde foi examinada a atividade de Benefícios Sociais “Plano de Saúde de Aposentados”, que se encontra sob a responsabilidade da Gerência de Administração de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional – GEASO. *O Conselho de administração registra que tomou conhecimento e aguarda as providências que estão sendo adotadas pela área de Recursos Humanos.* Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**. *O Conselheiro Marcio Calves relatou que até o momento suas solicitações feitas através da Súmula Consad nº 008, de 04/02/2016, por meio da qual solicitou quadro contendo informações sobre todos os serviços de dragagem em execução, e, Súmula Consad nº 022.2016, de 30/03/2016, por meio da qual solicitou um resumo da situação atual do Projeto VTMS, não foram atendidas, assim, solicitou que as referidas respostas sejam apresentadas impreterivelmente na próxima reunião do Colegiado, a ser realizada no dia 27/06/2016. Na sequência, o Presidente do Conselho solicitou que a Diretoria Executiva envide esforços no intuito de atender as solicitações deste Colegiado no prazo regimental. A seguir, o Conselheiro João de Andrade solicitou à Superintendência de Auditoria a elaboração de relatório contendo os valores antecipados ao Terminal Pesqueiro de Laguna, bem como, das obras do PAC, no período de dez/2015 até a presente data. Por fim, os conselheiros presentes, consubstanciando no artigo 18, parágrafo 11 do Estatuto Social, nomearam, devido à vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, a qual pertence ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, o Sr. **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, como membro interino, o qual servirá até a primeira Assembleia dos Acionistas. Ato contínuo, o Conselheiro eleito assinou o respectivo Termo de Posse-Integração, no qual valerá até a realização da indicação a ser realizada pela Assembleia dos Acionistas. Para o assunto o Conselho de Administração emitiu a Deliberação CONSAD nº 042.2016. Prosseguindo, o Colegiado deu as boas vindas ao novo Conselheiro desejando uma boa passagem pelo Conselho de Administração. Com a palavra, o Conselheiro Luiz Fernando Garcia da Silva, agradeceu a todos enfatizando que se empenhará para contribuir durante seu exercício como membro deste Conselho, visando sempre o melhor para o Porto de Santos. Não havendo outras manifestações, passou ao item **VI** -*



ENCERRAMENTO, onde o Presidente do Colegiado agendou reunião extraordinária para o dia 06 de junho de 2016, às 10h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Noel Dorival Giacomitti
PRESIDENTE

Egéferson dos Santos Craveiro
CONSELHEIRO

Julio Alvarez Boada
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

João de Andrade Marques
CONSELHEIRO

Luiz Carlos Interdonato Azevedo
SUPERINTENDENTE DE AUD

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO GERAL